



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

PROJETO DE LEI Nº 12/2.017.

CRIA O PROGRAMA “AVENIDA DO LAZER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica criado o programa “Avenida do Lazer”, consistente na criação de espaço público destinado à integração da família com a sociedade, promoção do lazer, cultura, e da prática de esportes.

Art. 2º O programa “Avenida do Lazer” será efetivado através do fechamento, sempre ao último domingo de cada mês, de vias públicas em ponto específico da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º Sem prejuízo de disposições anteriores, o programa “Avenida do Lazer” se instalará na Avenida João Marcolino Costa.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão “Avenida do Lazer” e o horário de funcionamento do programa, que será das 8h00min às 16h00min.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

§ 3º Na área de lazer é expressamente vedado o emprego de objetos, materiais, aparelhos, etc, que possam causar danos à integridade física das pessoas participantes, bem como a utilização de som automotivo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para o funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 02 de março de 2.017.

Edésio Justen
Prefeito

Juliano Souza da Silva
Vereador Autor do Projeto